



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ 04.876.538/0001-15



PARECER JUR DICO

PROCEDIMENTO DE LICITA O: 2018.03.26-0001

MODALIDADE: Preg o

TIPO: Menor Pre o

Senhor(a) Presidente da Comiss o de Licita o

Vem a esta Assessoria Jur dica, para exame e aprova o, as minutas de Edital e Contratos com vistas   deflagra o do procedimento licitat rio para **CONTRATA O DE EMPRESA PARA AQUISI O DE PASSAGENS AQUAVI RIAS NOS TRANSLADOS BAGRE X BREVES E BREVES X BAGRE, PARA MANUTEN O DAS SECRETARIAS QUE COP EM A AESFERA ADMINISTRATIVA DO MUNIC PIO DE BAGRE**

I - RELAT RIO

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Bagre submete para parecer jur dico, o processo licitat rio que visa   **CONTRATA O DE EMPRESA PARA AQUISI O DE PASSAGENS AQUAVI RIAS NOS TRANSLADOS BAGRE X BREVES E BREVES X BAGRE, PARA MANUTEN O DAS SECRETARIAS QUE COP EM A AESFERA ADMINISTRATIVA DO MUNIC PIO DE BAGRE**

A aprecia o desta assessoria afixar-se- , aos crit rios t cnicos e jur dicos aplic veis a fase interna do preg o, levando em considera o as legisla es que regulamentam as compras no  mbito da Administra o P blica Direta, e em especial a Carta Magna de 1988, a lei 8666/93, lei 10.520/02 e suas regulamenta es.

Assim como atentar  aos princ pios gerais do Direito Administrativo, em especial aos princ pios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vincula o ao instrumento convocat rio e julgamento objetivo, que est o relacionados no art. 3  da Lei de Licita es.

II - DOCUMENTOS CARREADOS NO PROCESSO

AV BAR O DO RIO BRANCO, 658 - CENTRO
Bagre - PA - CEP 68.475-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ 04.876.538/0001-15



O referido Processo Administrativo encontra-se devidamente autuado, instruído com os seguintes documentos:

- a) Solicita o de Despesa;
- b) Despacho do Sr. Prefeito autorizando pesquisa de pre o e pr via manifesta o do setor respons vel sobre a exist ncia de dota o or ament ria;
- c) Cota o de pre o;
- d) Despacho do setor respons vel informando ao Prefeito Municipal a exist ncia de dota o or ament ria;
- e) Declara o de Adequa o Or ament ria e financeira;
- f) Portaria de nomea o do Pregoeiro;
- g) Autoriza o para abertura do processo licitat rio;
- h) Autua o;
- i) Despacho a Assessoria Jur dica;
- j) Minuta do Edital;
- k) Minuta do Contrato;

III - PARECER

A modalidade de licita o denominada Preg o, elencada no Artigo 1  da lei 10.520 e com uso subsidi rio das normas contidas na lei 8666/93,   normalmente reservada a aquisi o de bens e servi os comuns de qualquer valor, e ocorre entre interessados que atenderem os requisitos exigidos em Lei, para apresenta o de propostas.

“Art. 1  - Para aquisi o de bens e servi os comuns, poder  ser adotada a licita o na modalidade de preg o, que ser  regida por esta Lei. Par grafo  nico. Consideram-se bens e servi os comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padr es de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especifica es usuais no mercado.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ 04.876.538/0001-15



Neste quesito, verificou-se que os bens adquiridos est o dentro dos par metros legais, CONTRATA O DE EMPRESA PARA AQUISI O DE PASSAGENS AQUAVI RIAS NOS TRANSLADOS BAGRE X BREVES E BREVES X BAGRE, PARA MANUTEN O DAS SECRETARIAS QUE COP EM A AESFERA ADMINISTRATIVA DO MUNIC PIO DE BAGRE., n o havendo qualquer impedimento para a utiliza o dessa modalidade de licita o.

Quanto ao instrumento convocat rio verifica-se que est  elaborado de acordo com a legisla o e que o objeto que se pretende adquirir est  perfeitamente caracterizado, bem como as condi es de pagamento e fornecimento, e demais informa es relevantes ao certame licitat rio.

Quanto   minuta do contrato apresenta-se em conson ncia com o ordenamento jur dico vigente, contendo cl usulas aplic veis e atendendo as exig ncias m nimas determinadas no artigo 55 da Lei de Licita es, n o restando nada a acrescentar nesse particular.


Assim sendo, o presente certamente at  o momento est  em acordo com as exig ncias legais do art. 3  e 4  da lei que regulamenta a mat ria.

IV - CONCLUS O

Diante do exposto, conclu mos com a devida v nia que, no entendimento desta Assessoria a fase interna da licita o est  livre de qualquer v cio capaz de comprometer a legalidade do certame, de sorte que poder  dar seguimento ao certame licitat rio dentro dos ditames da lei.

  o parecer.

Bagre/PA, 26/03/2018



Luiz Alexandre Feitosa Sanches
OAB/PA 15.766